



ESCLARECIMENTO - REF. : Edital N.º 1/2026 PROCESSO Nº 08129.004351/2024-31 - CREDENCIAMENTO LEILOEIROS

De GJA Contábil <gjacontabil@gmail.com>

Data Qui, 26/03/2026 15:53

Para MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

You don't often get email from gjacontabil@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados, Boa Tarde,

Por gentileza, solicito esclarecimento com relação ao repasse de custos ao arrematante; como vai funcionar a aprovação desses repasses pela comissão..?

temos as seguintes citações:

"4.8. Caberá ao leiloeiro contratado suportar integralmente todos os custos operacionais indispensáveis à realização do leilão, notadamente aqueles relativos à remoção e transporte dos bens, bem como à elaboração de laudos de vistoria e avaliação dos ativos.

4.9. Facultar-se-á ao leiloeiro, nos termos do Decreto de Leilões da SENAD nº 12.607/2025, a prerrogativa de estabelecer, em edital de leilão, percentual de repasse de custos ao arrematante, a título de despesas operacionais, **desde que aprovado pela Comissão de**

Apoio aos Leilões SENAD, observado o limite máximo de:

- a) Bens imóveis: até 3% (três por cento) do valor de arrematação;
- b) Bens móveis: até 5% (cinco por cento) do valor de arrematação;"

conforme citado no item 4.8 além das despesas com remoção e transporte dos bens, bem como à elaboração de laudos de vistoria e avaliação dos ativos; temos diversas outras envolvidas, como por exemplo que envolvem a divulgação/publicações; desbloqueio/desvinculação de débitos e restrições judiciais; e liberação do bem junto ao cartório.....

Todas essas despesas são absorvidas pelo leiloeiro...;

Porém, conforme citado no item 4.9, é possível ter o repasse dos percentuais já pré determinados para os arrematantes...; mas com a observação **desde que aprovados pela comissão**, então como vai funcionar essa aprovação? quais despesas vão poder ser consideradas para esse repasse...? o que deverá ser apresentado para comprovação e poder ser considerado..?

Se tiver mais alguma observação com relação a esse assunto, gostaria de um melhor detalhamento/entendimento...

Ficamos no aguardo e a disposição,

Att,

Jayne / Luis Alexandre